



CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA – UNIVEM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Seção de Avaliação Institucional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO INTEGRADORA
- AVIN/2016 -

A Coordenadora da Seção de Avaliação Institucional, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos alunos matriculados nos cursos de graduação mantidos pelo Centro Universitário Eurípides de Marília (UNIVEM), a fim de que possam se submeter à Avaliação Integradora/2016 (AVIN), observando os itens a seguir:

1. DAS DATAS, DOS HORÁRIOS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

1.1. A aplicação da AVIN 2016 para os cursos de graduação dar-se-á nas seguintes datas e horários:

Curso	Turno	Data	Horário
Administração	Noturno	19/10/2016	19h30min às 22h30min
Ciência da Computação	Noturno	19/10/2016	19h30min às 22h30min
Ciências Contábeis	Noturno	19/10/2016	19h30min às 22h30min
CST em Design de Interiores	Noturno	18/10/2016	19h30min às 22h30min
CST em Design Gráfico	Noturno	18/10/2016	19h30min às 22h30min
CST em Processos Gerenciais	Noturno	18/10/2016	19h30min às 22h30min
CST em Recursos Humanos	Noturno	18/10/2016	19h30min às 22h30min
Direito	Matutino	27/10/2016	08h30min às 11h30min
	Noturno	27/10/2016	19h30min às 22h30min
Engenharia de Produção	Noturno	19/10/2016	19h30min às 22h30min
Sistemas de Informação	Noturno	19/10/2016	19h30min às 22h30min

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação do UNIVEM estarão automaticamente inscritos para participarem da AVIN 2016.

3. DA PROVA

3.1. As provas serão elaboradas obedecendo a seguinte cumulatividade:

- a) aos alunos da 1ª série / 1º semestre / módulo, serão exigidas as competências específicas dessa série / semestre / módulo;
- b) aos alunos da 2ª série / 2º semestre / módulo, o conteúdo da 1ª e da 2ª séries / 1º e 2º semestres/módulos;
- c) aos alunos da 3ª série / 3º semestre / módulo, o conteúdo da 1ª, 2ª e 3ª séries / 1º, 2º e 3º semestres/módulos;
- d) aos alunos da 4ª série / 4º semestre / módulo, o conteúdo da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries / 1º, 2º, 3º e 4º módulos;
- e) aos alunos da 5ª série / 5º semestre / módulo, o conteúdo da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª séries / 1º, 2º, 3º, 4º e 5º semestres / módulos.

3.2. As provas poderão, além do conteúdo programático do curso em que o aluno estiver matriculado, utilizar conteúdos/questões contemplados em provas, exames e concursos de relevância nacional (ENADE, OAB, Concursos Públicos, POSCOMP, Exames de Suficiência, entre outros).



CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA – UNIVEM

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Seção de Avaliação Institucional

- 3.3. Será produzido um único caderno de prova para cada curso, contendo 44 (quarenta e quatro) questões de múltipla escolha (objetivas), sendo 40 (quarenta) questões de conteúdo de formação específica do curso e 4 (quatro) questões de conhecimentos gerais.
- 3.4. É proibida a aplicação da AVIN em outras datas diferentes das divulgadas no item 1.1 deste Edital.
- 3.5. O gabarito oficial com as respostas da prova será divulgado no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia imediato à data da aplicação da avaliação para o respectivo curso, no site do UNIVEM, por meio do endereço eletrônico <http://www.univem.edu.br>.

4. DA PONTUAÇÃO E DO PESO DAS QUESTÕES

- 4.1. O valor total da prova será de 10,0 (dez) pontos.
- 4.2. As questões por série/semestre/módulo, com o respectivo peso e o valor de cada questão, serão assim distribuídas:

4.2.1. CURSO(S) COM 4 (QUATRO) ou 8 (oito) PERÍODOS LETIVOS

Semestre(s)	Módulo / Série	QUESTÕES SEMESTRE(S) CURSADO(S)			QUESTÕES SEMESTRE(S) NÃO CURSADO(S)		
		Questões por Semestre [atual + anterior(es)]	Peso das Questões na Prova	Valor por Questão	Questões Série/Semestre seguintes	Peso das Questões na Prova	Valor por Questão
1º e 2º	1º	01 a 10	75%	0,7500	30 (11 a 40)	25%	0,0833
3º e 4º	2º	01 a 20	75%	0,3750	20 (21 a 40)	25%	0,1250
5º e 6º	3º	01 a 30	75%	0,2500	10 (31 a 40)	25%	0,2500
7º e 8º	4º	01 a 40	100%	0,2500	-	-	-

4.2.2. CURSO(S) COM 5 (CINCO) ou 10 (dez) PERÍODOS LETIVOS

Regime Semestral Semestre(s)	Regime Anual Série(s)	Questões semestre(s)/série(s) cursado(s)			Questões semestre(s)/série(s) não cursado(s)		
		Questões por Semestre/Série atual + anterior(es)	Peso das Questões na Prova	Valor por Questão	Questões Semestre/Série seguintes	Peso das Questões na Prova	Valor por Questão
1º e 2º	1ª	01 a 08	75%	0,937500	32 (09 a 40)	25%	0,781250
3º e 4º	2ª	01 a 16	75%	0,468750	24 (17 a 40)	25%	0,104166
5º e 6º	3ª	01 a 24	75%	0,312500	16 (25 a 40)	25%	0,156250
7º e 8º	4ª	01 a 32	75%	0,234375	8 (33 a 40)	25%	0,312500
9º e 10º	5ª	01 a 40	100%	0,250000	-	-	-

- 4.3. As questões relativas aos conhecimentos gerais não terão seus acertos computados para efeito da pontuação, entretanto, **se o aluno não as responder**, não terá direito ao cômputo dos demais acertos obtidos na prova, sendo-lhe atribuída nota ZERO na prova.

5. DOS BENEFÍCIOS

- 5.1 Para o aluno matriculado sob o regime letivo anual, o desempenho na prova da Avaliação Integradora poderá levar ao acréscimo de até 2,0 (dois) pontos na somatória final das notas bimestrais das disciplinas por ele cursadas no ano/semestre da aplicação da AVIN.
- 5.2 Para o aluno matriculado sob o regime letivo semestral, o desempenho na prova da Avaliação Integradora poderá levar ao acréscimo de até 2,0 (dois) pontos na somatória final da Nota Final Semestral (NFS), nas disciplinas por ele cursadas no semestre da aplicação da AVIN.



5.3. Considerando que a pontuação da AVIN compreenderá valores entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos, para o acréscimo de pontos, serão considerados 20% (vinte por cento) da pontuação total obtida na AVIN.

5.4. Considerando que a **NOTA FINAL** da disciplina é a **somatória** das notas obtidas com a **Nota da AVIN**, sendo seu resultado dividido por 2 (dois), para os cursos sob o regime letivo semestral, e dividido por 4 (quatro), no caso dos cursos de regime letivo anual. O cálculo da média final aplicará as seguintes fórmulas:

5.4.1. Para as disciplinas sob o regime letivo semestral:

$$\text{Nota Final Semestral} = \frac{\text{PO} + \text{OA} + \text{Nota AVIN}}{2}$$

5.4.2. Para as disciplinas sob o regime letivo anual:

$$\text{Média Final} = \frac{\text{Nota 1} + \text{Nota 2} + \text{Nota 3} + \text{Nota 4} + \text{Nota AVIN}}{4}$$

5.5. A nota da Avaliação Integradora também poderá servir de critério para processos seletivos institucionais, como de iniciação científica, de monitoria e/ou outros.

5.6. O aluno participante da Avaliação Integradora terá direito à contagem de horas-aulas extracurriculares, na modalidade de atividades complementares, conforme o Regulamento das Atividades Complementares do UNIVEM.

5.6.1 Fica vedada a aplicação do resultado da AVIN nos componentes curriculares: trabalho de curso e/ou estágio.

5.7. Aos alunos que obtiverem nota igual ou superior a nove (9,0) pontos na Avaliação Integradora fica assegurada uma bolsa correspondente a 10% (dez por cento) das mensalidades no ano letivo subsequente à aplicação da AVIN.

5.8. No caso do aluno ser concluinte no ano da aplicação da Avaliação Integradora e obtiver pontuação igual ou superior a nove (9,0) pontos, fica assegurado um desconto correspondente a 10% (dez por cento) das mensalidades em um dos cursos de especialização (modalidade “*lato sensu*”) ofertados pelo UNIVEM, no ano letivo subsequente à aplicação da AVIN, além do desconto já concedido aos ex-alunos da FUNDAÇÃO/UNIVEM, conforme Portaria Conjunta GR/UNIVEM e PR/FUNDAÇÃO nº. 03/2008.

6. DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado final da Avaliação Integradora, bem como a respectiva pontuação alcançada pelo aluno, ocorrerá na área acadêmica (Área do Aluno), por meio de boletim eletrônico, sendo a consulta individual, e estará disponível no site do UNIVEM no endereço <http://www.univem.edu.br/avin>, a partir de 09/11/2016.

6.2 Do resultado da Avaliação caberá recurso à Pró-Reitoria de Graduação.



6.2.1 Possíveis recursos deverão ser interpostos, sob pena de perda desse direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação dos resultados.

6.3 O recurso deverá ser apresentado devidamente justificado.

6.4 Não será aceito recurso:

- sem o nome do aluno;
- que não apresente justificativa;
- apresentado de forma coletiva, ou seja, em conjunto com outros alunos; e/ou
- protocolado fora do prazo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será permitido para realização das provas, o uso de calculadoras, códigos secos, entre outros recursos de aprendizado, de acordo com as particularidades de cada curso.

7.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares durante a realização da prova.

7.3 Os casos omissos a este Edital serão **analisados** pela Seção de Avaliação Institucional, não cabendo recursos a órgão colegiado do UNIVEM.

7.4 Informações adicionais relacionadas à edição anual da AVIN poderão ser encontradas no Regulamento da Avaliação Integradora, Resolução CONSU/CEPE 01/2009, disponível no endereço <http://www.univem.edu.br> – **Acesse Também – Avaliação Institucional.**

Marília, 05 de outubro de 2016.

Profa. Raquel Cristina Ferraroni Sanches

Coordenadora da Seção de Avaliação Institucional do UNIVEM
Pró-Reitora de Graduação